



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

DECRETO Nº 448
de 11 de abril de 1.962.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, - usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel adiante caracterizado, necessário à retificação do novo alinhamento da Avenida São José, a saber:

" Uma faixa de terreno, situada à Avenida São José com a área total de 46,11m² (quarenta e seis metros e onze décimos quadrados), medindo 8,90m (oito metros e noventa centímetros) de frente e 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros) nos fundos e 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) de ambos os lados; área essa que consta pertencer a Amin Chaker Elhage".

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acôrdo, uma vês satisfeitos os seguintes requisitos:

a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no art. 15, do decreto lei federal 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos, 11 de abril de 1962.

Elmano Veloso
ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos cinco de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

Jose Machado
Jose Machado - Chefe da SEP